



# 8ª Competição Brasileira de Processo

Prof. José Carlos Barbosa Moreira

BRASÍLIA/DF

# 2025

**ORIENTAÇÕES GERAIS E REGRAS**







Caros (as) Participantes,

Sejam bem-vindos (as) à 8ª Competição Brasileira de Processo – Professor José Carlos Barbosa Moreira, uma iniciativa do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual – em conjunto com a Processualistas. O IBDP e a Processualistas agradecem a sua disponibilidade em participar deste projeto, que tem por escopo o desenvolvimento e aperfeiçoamento do estudo e prática do processo civil no Brasil.

A Competição inicia-se em **16 de maio de 2025**, com a divulgação do caso – o mesmo para todos (as) os (as) participantes – e das respectivas regras de avaliação. As Equipes poderão solicitar esclarecimentos sobre as questões trazidas no caso, os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora, a seu exclusivo critério. Após, segue-se a elaboração de razões e contrarrazões de recurso, redigidas exclusivamente pelas Equipes e submetidas à avaliação de profissionais convidados, na modalidade *blind review*. **Na edição deste ano, a fase escrita da Competição será realizada de forma remota e terá caráter classificatório, já que participarão da fase oral, presencial, as 24 (vinte e quatro) Equipes com maior pontuação na fase escrita**, em resultado que será divulgado pela Comissão Organizadora até **05 de setembro de 2025**, por ordem alfabética.

A Fase **Oralda** Competição, que tem por objetivo simular a sessão de julgamento do caso apresentado, ocorrerá, presencialmente, nos dias **26, 27 e 28 de novembro de 2025**, e será realizada em Brasília/DF, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados (ENFAM) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

As datas, os horários e as salas dos painéis serão previamente informados pela Comissão Organizadora no *website* da competição ou por *e-mail* às respectivas Equipes. Eventual alteração dos painéis necessária no curso da Competição, decorrente de imprevistos, seja relacionada a horários, datas, avaliadores (as) ou Equipes participantes, será comunicada a todos os (as) representantes escolhidos (as) pelas Equipes por meio do aplicativo *WhatsApp*, em um grupo a ser criado pela Comissão Organizadora às vésperas da fase oral, com o fim de envio de breves e importantes avisos. Solicitamos a especial gentileza de observá-los.

Em cada sala, haverá um (a) anfitrião (ã) da Comissão Organizadora, os (as) avaliadores (as), os (as) oradores (as), um (a) orientador (a) de cada Equipe e os (as) demais participantes que desejem acompanhar o painel. Competidores (as), técnicos (as) e avaliadores (as) deverão estar na sala com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário

previsto para o início do painel. Caso haja qualquer intercorrência para a participação, a Comissão Organizadora deverá ser prontamente informada, a fim de que possa, a tempo e modo, tomar as providências cabíveis.

O regramento da Fase Oral da Competição está discriminado em capítulo específico (“Fase Oral”) das Regras, que se encontram disponíveis para consulta no *website* da Competição (<http://competicaodeprocesso.com.br/>) e, igualmente, integram este portfólio. Nesses itens, os (as) avaliadores (as) e competidores (as) encontrarão informações sobre gravação dos painéis, proibição do uso de aparelhos eletrônicos pelos (as) oradores (as) durante a Fase Oral, senão como cronômetro, informações sobre como proceder no caso de ausência de qualquer Equipe no painel, entre outros temas relevantes.

Exatamente por isso, é indispensável que todos (as) procedam à leitura cuidadosa desses itens das Regras, para que possam estar com elas inteiramente familiarizados.

A Fase Oral da Competição se dará em duas etapas. Na etapa classificatória, que ocorrerá entre os dias **26 e 27 de novembro**, cada uma das 24 (vinte e quatro) Equipes classificadas na fase escrita se apresentará em 4 (quatro) painéis distintos, sendo duas vezes na posição de recorrente e duas vezes na posição de recorrida.

O chaveamento dos painéis de etapa classificatória será estabelecido pela Comissão Organizadora, observando, na designação dos (as) avaliadores (as), os casos de impedimento que tenham sido previamente informados. Caso, contudo, algum (a) avaliador (a) entenda haver alguma causa de impedimento ou suspeição que o (a) impeça de avaliar, com imparcialidade e independência, o desempenho de qualquer das Equipes ou de seus (suas) participantes, tal fato deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora, de modo que se possa providenciar a sua substituição e a consequente realocação do painel.

Além disso, é facultado às Equipes, no início de cada painel, suscitar eventual impedimento e suspeição de qualquer dos (as) avaliadores (as), declinando as razões pelas quais o mesmo não disporia de imparcialidade ou independência para atuar na simulação. Nesse caso, compete aos (às) próprios (as) membros (as) do painel decidir sobre o impedimento/suspeição alegado e, caso o mesmo seja acolhido, a Comissão Organizadora providenciará a substituição do (a) avaliador (a) impedido (a) ou suspeito (a), bem como a sua realocação, se for o caso. À exceção das hipóteses enumeradas no item 62, a Comissão Organizadora não tem poder de decisão quanto à caracterização (ou não) do impedimento ou suspeição alegados durante a realização do painel.



Os painéis devem simular uma sessão de julgamento. Assim, o (a) presidente, a ser designado (a) de comum acordo entre os (as) avaliadores (as) do respectivo painel, abrirá os trabalhos e dará a palavra, sucessivamente, à parte recorrente e à parte recorrida, para que façam a sua exposição pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) minutos. Cada parte poderá ter até 2 (dois) membros (as) funcionando como oradores (as) em cada painel. Não há direito à réplica ou tréplica por parte das Equipes, mas é franqueado aos (as) avaliadores (as), tal qual ocorre nas sessões de julgamento, formular questões a respeito do caso e das teses apresentadas (ou omitidas) para serem respondidas pelos (as) oradores (as). Na fase classificatória e nas quartas de final, tais questões deverão ser formuladas preferencialmente ao término das exposições, observando-se o prazo máximo total de 20 (vinte) minutos para arguição de ambas as Equipes. Nas fases semifinais e final, poderá haver a interrupção da exposição com os questionamentos, e tais interrupções com a consequente retomada de raciocínio pelo (a) orador (a) poderão ser consideradas como critério de avaliação. Em todos os casos, os questionamentos deverão ocorrer de forma equivalente para ambas as Equipes.

O público poderá acompanhar os painéis, de acordo com a capacidade de lotação das salas. Os (as) membros (as) de outras Equipes poderão assistir aos painéis, inexistindo restrições quanto ao fato de as Equipes serem *ex adversas* em outro chaveamento. Não haverá reserva de cadeiras nas salas, devendo a ocupação se dar por ordem de chegada.

Após o encerramento das apresentações e de eventuais questionamentos, os (as) avaliadores (as) deliberarão a respeito das apresentações feitas e lançarão as notas em formulários de avaliação, tendo por base os critérios e parâmetros ali indicados. A deliberação dos (as) avaliadores (as) ocorrerá ao final, de forma reservada e sem a presença do público ou das Equipes, que não poderão acompanhá-la.

Os (as) avaliadores (as) deverão ter muita atenção e cuidado com o preenchimento desses formulários, na medida em que as informações que forem lançadas – notadamente nome do (a) orador (a), Equipe à qual pertence e soma final da pontuação – serão utilizadas pela Comissão Organizadora para fins de cômputo das notas e consequente desempenho dos (as) alunos (as) e das Equipes. A Comissão Organizadora não fará qualquer conferência ou retificação da soma, ainda que se trate de mero cálculo aritmético, e lançará a nota no valor e ao (à) orador (a) indicado (a) pelos (as) avaliadores (as). Os formulários de avaliação serão imediatamente enviados pelos (as) avaliadores (as) à Comissão Organizadora após o encerramento dos painéis, sem que as Equipes ou o público possam ter acesso a eles.

Após a deliberação respectiva e entrega das notas à Comissão Organizadora, os (as) oradores (as) retornarão à sala para poderem receber o *feedback* dos (as) avaliadores (as). Trata-se de um momento bastante esperado pelas Equipes, para o qual dedicam vários meses de trabalho intenso e dedicação. Nesse sentido, é importante que os (as) avaliadores (as) façam apontamentos construtivos a respeito da postura adotada por cada membro e dos argumentos apresentados pelas Equipes, facultando-lhes aprimoramento para as próximas fases e Competições, zelando, contudo, pelo respeito e urbanidade com os (as) competidores (as).

Nesse momento, os (as) avaliadores (as) não devem prestar qualquer informação sobre as notas lançadas, tampouco declarar quem se saiu vitorioso no painel. Os (as) avaliadores (as), ainda, não devem proclamar como decidiriam as questões trazidas no caso, mas apenas fazer apontamentos sobre fatos e fundamentos jurídicos que, a seu ver, poderiam ser trazidos pelas Equipes.

A duração total dos painéis – apresentações das Equipes, questionamentos, deliberação e *feedbacks* – em nenhuma hipótese deverá ultrapassar 2 (duas) horas. Pedimos rigor aos (às) avaliadores (as) no controle do tempo, a fim de não atrasar os painéis subsequentes.

Após a realização de todas as rodadas orais, com o consequente lançamento das notas, serão identificadas as 8 (oito) Equipes com o melhor desempenho tanto na Fase Oral quanto na fase escrita, as quais serão classificadas para a fase eliminatória. Na fase eliminatória, que compreende as quartas de final, semifinais e final, serão anunciados (as) os (as) vencedores (as) dos respectivos painéis, considerando-se o melhor desempenho obtido em cada painel segundo deliberação dos (as) avaliadores (as) .

A Comissão Organizadora estará à inteira disposição para orientar e prestar todos os esclarecimentos necessários.

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>● Cassio Scarpinella Bueno</li><li>● Flávia Hill</li><li>● Gisele Góes</li><li>● Lia Cintra</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Caroline Goebel</li><li>● Gabrielly de Souza</li><li>● Marcela Kohlbach</li><li>● Suzana Cremasco</li></ul>

## 2. REGRAS



## REGRAS

### A Competição

1. A Competição Brasileira de Processo Civil – Professor José Carlos Barbosa Moreira (“Competição”) é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Direito Processual (“IBDP”) em conjunto com a Processualistas (“Processualistas”) e tem por objetivos principais estimular o estudo do direito processual civil, disseminar boas práticas na condução de casos, contribuir para a formação de profissionais qualificados (as) para atuar com processo civil no país e permitir a troca de experiências entre estudantes de diferentes escolas e regiões do país.
2. A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Esse objetivo deve nortear não só a interpretação de suas regras (“Regras”) e procedimentos, como também o comportamento de todos os (as) participantes, em consonância com a boa-fé.
3. A Competição foi inspirada e se originou a partir da Competição Brasileira de Mediação e Arbitragem promovida pela CAMARB desde 2010. Justamente por isso, na edição de 2025, a Competição presta homenagem a esta origem com a simulação de uma ação anulatória de sentença arbitral, baseada em caso da Competição CAMARB, que será informado quando da divulgação do caso (“Caso”).
4. A Competição, como de costume, se dividirá em duas fases: (i) Fase Escrita (remota, com etapa única classificatória); e (ii) Fase Oral (presencial, com etapas classificatória e eliminatórias), ambas realizadas em português.
5. Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas oportunamente em seu *website* oficial (“Website”). Qualquer contato deverá ser realizado exclusivamente pelo *e-mail* [competicao@direitoprocessual.org.br](mailto:competicao@direitoprocessual.org.br).
6. A Comissão Organizadora, composta por membros (as) do IBDP e do Processualistas, é responsável por planejar, executar, deliberar sobre inscrições, elaborar o caso, selecionar avaliadores (as), controlar a pontuação e resolver omissões ou controvérsias.

## DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão se inscrever na Competição Equipes que representem instituições de ensino que ofereçam curso de graduação em Direito no Brasil que solicitem a sua inscrição pelo formulário no site [competicaodeprocesso.com.br](http://competicaodeprocesso.com.br) de zero hora do dia 16/05/2025 até a meia-noite do dia 09/06/2025. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, ainda que antes do seu início.
8. É de responsabilidade única e exclusiva da Equipe a conferência do endereço de *e-mail* para o envio da inscrição, sendo certo que não haverá prorrogação do prazo ou aceitação de inscrição enviada e não recebida em razão de erro provocado pela Equipe ou de falha do equipamento ou do provedor de *internet*, ainda que estes não possam ser imputados à Equipe.
9. As Equipes devem ser compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) competidores (as) e até 3 (três) orientadores (as), admitindo-se uma única Equipe por instituição de ensino participante.
10. Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores (as), estudantes regularmente matriculados (as) no curso de graduação em Direito da respectiva instituição de ensino, na data da inscrição. A conclusão do curso de Direito após a data da inscrição não prejudicará a participação do (a) aluno (a) na Competição, observando-se o critério de elegibilidade na data da inscrição da Equipe. Em contrapartida, estarão impedidos de participar da Competição os (as) alunos (as) que trancaram, suspenderam ou abandonaram o curso de Direito, o que será aferível na data da inscrição da Equipe e ao longo de toda a Competição.
11. Não poderão ser indicados (as) os (as) mesmos (as) orientadores (as) para Equipes diferentes, devendo cada Equipe contar com seus (suas) próprios (as) orientadores (as).
12. Não poderão ser indicados (as) como orientadores (as) os (as) professores (as) convidados (as) a serem avaliadores (as) que aceitarem a nomeação, bem como os (as) membros (as) da Comissão Organizadora. A participação na Competição como avaliador (a) ou como membro (a) da Comissão Organizadora impede a orientação de qualquer Equipe.

13. Alunos (as) que participaram como oradores (as) nas semifinais ou na final de edições anteriores da Competição ou que figuraram como oradores (as) de Equipes participantes da Competição da CAMARB em cujo caso esta edição da Competição será inspirado, não podem atuar como oradores (as) novamente.
14. A inscrição das Equipes deverá ser feita na forma indicada no *Website*, sob sua inteira responsabilidade, e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição, com o envio do respectivo comprovante, na data previamente divulgada.
15. A taxa de inscrição será informada no *Website* e não será reembolsada, independentemente de a Equipe se classificar ou não para a Fase Oral da Competição.
16. Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora conferirá à Equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
17. Como penalidade, serão automaticamente excluídas da Competição (tanto na edição de 2025 como na edição subsequente) as Equipes que desistirem de participar, após a confirmação da sua inscrição pela Comissão Organizadora. Entende-se por desistência a comunicação formal de que a Equipe não mais participará, a não apresentação de razões ou contrarrazões tempestivamente na Fase Escrita ou, ato contínuo, o não comparecimento para a fase oral.
18. Toda e qualquer informação encaminhada ao (à) representante da Equipe indicado (a) por ela no momento da inscrição será considerada notificação devidamente repassada a todos (as) os (as) membros (as) daquela Equipe.
19. A inscrição em qualquer evento paralelo relacionado à Competição não garante a inscrição na própria Competição.
20. Não há limite máximo de Equipes para a Fase Escrita da Competição.
21. A decisão a respeito da elegibilidade de membros (as) ou Equipes para participar da Competição é de competência exclusiva da Comissão Organizadora.
22. A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos (as) membros

(as) das Equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus (suas) membros (as), tal integrante será retirado da lista de competidores (as) da Equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor (a) inelegível.

## **Caso**

23. O caso e os esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no *Website*, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no *Website*.
24. Cada Equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, no prazo indicado no Cronograma, em única oportunidade ou em mais de um envio, por meio do *e-mail* [competicao@direitoprocessual.org.br](mailto:competicao@direitoprocessual.org.br), até 5 (cinco) pedidos de esclarecimentos, que só serão apreciados se devidamente fundamentados com a demonstração de sua relevância para a argumentação das Equipes.
25. A Comissão Organizadora responderá, a seu exclusivo critério, os pedidos de esclarecimentos que considerar pertinentes e relevantes e divulgará os esclarecimentos no *Website*.
26. Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas Equipes limitam-se àqueles constantes do caso, seus anexos e esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: legislação nacional e internacional, normas infralegais de autarquias, agências e órgãos reguladores, doutrina, decisões judiciais dos tribunais locais e dos tribunais superiores, regimento interno do respectivo tribunal a que pertence a sessão julgadora, bem como fatos notórios.

## **Fase Escrita**

27. Cada Equipe deverá preparar 2 (duas) peças escritas, que conterão as manifestações das partes sobre as questões especificadas no caso, sendo 1 (uma) peça para a parte recorrente e 1 (uma) peça para a parte recorrida (individualmente “razões da

recorrente” e “contrarrazões da recorrida” e, em conjunto, “razões”).

**28.** As razões deverão ser submetidas da seguinte forma:

- a) as razões deverão ter: **(i)** papel tamanho A4; **(ii)** de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; **(iii)** margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e **(iv)** fonte de livre escolha da Equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; os parágrafos do corpo de texto das Razões deverão ser numerados;
- b) eventuais transcrições de trechos de doutrina ou de jurisprudência deverão ser feitas no corpo das razões e dentro do limite de páginas em referência, permitindo-se, contudo, que a referência bibliográfica em si (indicação do nome do autor, livro e/ou precedente, por exemplo) seja feita de forma abreviada no corpo das razões;
- c) as razões deverão indicar em suas capas o número da Equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência na capa, no corpo das razões ou no nome dos arquivos eletrônicos à instituição representada pela Equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a Equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora, sob pena de serem desconsideradas;
- d) as razões da recorrente serão encaminhadas pelas Equipes na data prevista no cronograma e reencaminhadas aleatoriamente pela Comissão Organizadora para elaboração das contrarrazões da recorrida. As contrarrazões da recorrida serão elaboradas, então, a partir de razões da recorrente;
- e) as razões e as contrarrazões deverão estar em formato PDF e ser submetidas nas respectivas datas constantes do Cronograma, impreterivelmente até as 23h 59min do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00), pelo *e-mail* [competicao@direitoprocessual.org.br](mailto:competicao@direitoprocessual.org.br).

**29.** Razões ou Contrarrazões que desrespeitem qualquer das regras dispostas no item anterior ou, ainda, que não observem adequadamente (i) o endereçamento; (ii) a legitimidade; (iii) a tempestividade; e (iv) a dialeticidade das suas manifestações não serão encaminhadas para avaliação e acarretarão a eliminação prematura da Equipe, sem restituição dos valores pagos da taxa de inscrição e sem que a decisão da Comissão Organizadora esteja sujeita a recurso.

**30.** É de responsabilidade exclusiva da Equipe a conferência do endereço de *e-mail* para

o envio das razões; não haverá prorrogação do prazo ou aceitação das razões enviadas e não recebidas em razão de erro provocado pela Equipe ou de falha do equipamento ou do provedor de *internet*, ainda que estes não possam ser imputados à Equipe.

31. Uma vez enviadas, as razões não poderão ser corrigidas, complementadas ou substituídas pelas Equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas causados por defeitos de programas de computador.
32. Serão nomeados (as) no mínimo 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes para compor a Comissão Avaliadora da Fase Escrita. Os primeiros terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a correção e os segundos, se for o caso, o prazo de 10 (dez) dias corridos.
33. Caso o (a) avaliador (a) titular não encaminhe a pontuação para o *e-mail* supracitado até as 23h 59min do 15º (décimo quinto) dia, a Comissão Organizadora imediatamente solicitará a avaliação pelo (a) suplente, sem a necessidade de comunicação prévia, sendo desconsiderada qualquer avaliação encaminhada pelo titular fora do prazo descrito.
34. É de responsabilidade exclusiva do (a) avaliador (a) a conferência do endereço de *e-mail* para o envio das notas e dos comentários; não haverá prorrogação do prazo ou aceitação da avaliação enviada e não recebida em razão de erro provocado pelo avaliador ou de falha do equipamento ou do provedor de *internet*, ainda que estes não lhe possam ser imputados.
35. As peças serão avaliadas por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores (as) integrantes da Comissão Avaliadora, em *blind review*, com os seguintes critérios (pontuação total = 100): (i) Conhecimento jurídico (30 pts); (ii) Profundidade e pluralidade de fontes (30 pts); (iii) Coerência argumentativa (20 pts); (iv) Uso correto de fontes normativas e doutrinárias (10 pts); e (v) Correção gramatical e coesão textual (10 pts).
36. Serão classificadas para a Fase Oral as 24 (vinte e quatro) Equipes que obtiverem maior pontuação na Fase Escrita, sendo vedada a interposição de recurso por qualquer Equipe em face da nota que tiver sido atribuída às suas razões ou contrarrazões.
37. Caso alguma das Equipes classificadas para a Fase Oral indique a sua impossibilidade em participar dela presencialmente, em Brasília, a Comissão Organizadora fará a chamada das Equipes subsequentes, observando, sempre, a ordem de notas obtidas na

Fase Escrita.

- 38.** Em caso de empate nas notas, será classificada a Equipe que obtiver maior nota nas razões de recurso. Persistindo o empate, será classificada a Equipe que tiver obtido a melhor nota nas contrarrazões de recurso e, caso ainda haja coincidência de notas, será classificada a Equipe que tiver solicitado sua inscrição primeiro.

### **Fase Oral**

- 39.** A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam o julgamento de um recurso no Tribunal (“Painel” ou “Painéis”).
- 40.** Durante a Fase Oral, as Equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Tal conduta não configura infração às regras e, portanto, não acarretará nenhum tipo de penalização. No entanto, para fins meramente organizacionais, as Equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora apenas pelos números a elas conferidos.
- 41.** Nas salas, nenhuma gravação de áudio ou vídeo será permitida sem prévio consentimento de todos os (as) avaliadores (as) e das 2 (duas) Equipes participantes de cada painel.
- 42.** Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as Equipes, ouvintes, orientadores (as), competidores (as) e avaliadores (as) autorizam à Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.
- 43.** Durante a Fase Oral, os (as) oradores (as) não poderão ao longo dos painéis fazer qualquer consulta a materiais disponíveis na *internet*, nem efetuar troca de comunicações/mensagens com terceiros, ainda que sejam os (as) orientadores (as) ou os (as) demais membros (as) de sua Equipe.
- 44.** Não será permitido o uso de apresentações gráficas, *PowerPoint* ou qualquer outro recurso multimídia durante os painéis. Os (as) oradores (as) poderão, contudo, consultar anotações prévias impressas ou em manuscritos, bem como fazer uso de

meios eletrônicos em modo avião para controle de tempo.

45. Na sala, deve haver silêncio dos (as) orientadores (as) durante as exposições e a cordialidade e respeito de todos ao longo do painel. Os (as) orientadores (as) devem evitar expressões faciais e corporais durante a sessão, sob pena de repercussão negativa nas notas dos (as) avaliadores (as). Tal decisão caberá ao colegiado, soberano em sua decisão. Todas as pessoas presentes na sala, à exceção do membro da Comissão Organizadora, devem manter os aparelhos eletrônicos em modo avião. Caberá em especial ao (à) avaliador (a) presidente manter a ordem ao longo da sessão.
46. Cada Equipe participará de 4 (quatro) painéis nas rodadas classificatórias: 2 (dois) como representante da parte recorrente e 2 (dois) como representante da parte recorrida. A grade de painéis das rodadas classificatórias, assim como as razões das Equipes oponentes, serão divulgadas oportunamente às Equipes pela Comissão Organizadora.
47. As Equipes classificadas nos termos destas regras participarão das rodadas eliminatórias, que consistirão em quartas de final, semifinais e final. O pareamento será feito pela Comissão Organizadora, observadas, na máxima extensão possível, as restrições de repetição de disputas entre as mesmas faculdades, horários, possíveis conflitos e outros fatores tidos como relevantes.
48. Durante os painéis das rodadas classificatórias e das rodadas eliminatórias, as Equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos a 3 (três) avaliadores (as) selecionados (as) pela Comissão Organizadora (“Tribunal” ou “Avaliadores”).
49. Os argumentos utilizados pelas Equipes na Fase Oral não estão limitados àqueles utilizados na Fase Escrita, podendo cada Equipe estruturar suas apresentações livremente, inclusive com a dedução de novos argumentos, observada a sua pertinência com o caso.
50. Em cada painel participarão 2 (duas) Equipes: uma representando a parte recorrente e outra, a parte recorrida. Cada Equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores (as) (“Oradores” (as)), que disporão, conjuntamente, de 20 (vinte) minutos para apresentarem seus argumentos. Será acrescentado ao final o tempo correspondente a qualquer interrupção causada por fatores externos, assim considerada aquela não provocada por nenhum (a) integrante da Equipe participante.

- 51.** Caso uma das Equipes não se apresente para o painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos (as) oradores (as) a informação de ausência da Equipe e atribuição de nota 0 (zero). De igual modo, aguardar-se-á o (a) avaliador (a) pelo prazo máximo de até 15 (quinze) minutos, após o que ele será substituído pela Comissão Organizadora.
- 52.** Na hipótese de ausência de Equipe, ainda assim, a Equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal. Os (as) avaliadores (as) examinarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis argumentos que a Equipe faltante apresentaria naquele painel.
- 53.** Mesmo se a Equipe faltante comparecer após o prazo de tolerância de 15 minutos supracitado não poderá dele participar.
- 54.** Os (as) avaliadores (as) não poderão prorrogar o tempo total de sustentação oral das Equipes para além dos 20 (vinte) minutos aqui previstos.
- 55.** As perguntas e eventuais questionamentos por parte dos (as) avaliadores (as) deverão ser feitos, preferencialmente, ao final da exposição das Equipes na fase classificatória. Na fase eliminatória, os (as) avaliadores (as), a exclusivo critério do Tribunal, poderão fazer perguntas durante a exposição. Em ambos os casos, assegura-se que as perguntas e questionamentos sejam feitos de modo equitativo entre as Equipes participantes, evitando-se eventuais desequilíbrios.
- 56.** A exposição oral será iniciada, necessariamente, pela parte recorrente, seguindo-se a exposição da parte recorrida, conforme ocorre em um julgamento real. Antes do início de cada painel, as Equipes deverão buscar acordo quanto à ordem das apresentações dos (as) oradores (as). Não havendo consenso, a questão será decidida pelo tribunal.
- 57.** Durante o painel, os (as) avaliadores (as) deverão atuar da maneira mais próxima àquela como atuariam em um julgamento real. Os (as) avaliadores (as) são incentivados a interpelar os (as) oradores (as) acerca dos fatos e matérias versados no caso, solicitando esclarecimentos fáticos e jurídicos, como ocorre na prática forense, tudo de acordo com as presentes regras. Ao final de cada painel, após a submissão das avaliações, os (as) avaliadores (as) deverão apresentar seus comentários às Equipes, visando ao seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional.

- 58.** Durante os painéis, os (as) oradores (as) somente poderão comunicar-se com outros (as) participantes do julgamento (avaliadores, outros (as) oradores (as) e secretários (as)), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores (as) e orientadores (as)), ainda que da mesma Equipe.
- 59.** Os (as) oradores (as) poderão utilizar somente os materiais relativos à sustentação oral. Uma vez iniciado o painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos (às) oradores (as) , nem mesmo pelos (as) orientadores (as) ou demais membros (as) da Equipe, salvo autorização prévia e expressa do Tribunal.
- 60.** Durante a Fase Oral, os (as) avaliadores (as) examinarão o desempenho de cada Equipe com base em: (i) conhecimento jurídico do tema (30 pts); (ii) coerência do posicionamento (30 pts); (iii) Postura e comunicação (20 pts) e (iv) Clareza e organização (20 pts).

### **Avaliadores**

- 61.** Caberá à Comissão Organizadora nomear os (as) profissionais que integrarão a lista de avaliadores (as) da Competição. Após a nomeação dos (as) avaliadores (as) , eles/elas preencherão declaração de independência revelando as Equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos painéis.
- 62.** Será considerado (a) impedido (a) o (a) avaliador (a) que (i) mantiver vínculo atual com a sociedade onde estagia/trabalha algum dos (as) oradores (as) da sessão de que participará; (ii) mantiver vínculo atual com órgão/ente público onde estagia/trabalha algum dos (as) oradores (as) da sessão de que participará, desde que haja subordinação direta; (iii) for parente em linha reta, por vínculo consanguíneo ou civil, de algum dos (as) oradores (as) da sessão de que participará; ou (iv) mantiver vínculo empregatício ou estatutário atual com uma das instituições de ensino do painel de que participará.
- 63.** Caso após o preenchimento da declaração de independência, o (a) avaliador (a) participe de sessões de treinamento de alguma Equipe ou atue como avaliador em algum evento preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão

Organizadora, que, a seu critério, definirá cada situação e a respectiva consequência.

64. No início de cada painel, os (as) avaliadores (as) deverão revelar às Equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, os (as) oradores (as) das Equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.
65. Os (as) avaliadores (as) das rodadas eliminatórias são escolhidos antecipadamente, antes da definição dos respectivos competidores (as). Nesta fase, também serão observadas as regras de impedimento, de modo que a Comissão Organizadora poderá fazer as substituições que entender necessárias e pertinentes para manter a imparcialidade do julgamento.
66. Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das Equipes a algum (a) avaliador (a), competirá ao tribunal, de forma colegiada, deliberar sobre o afastamento ou manutenção do (a) avaliador (a) impugnado (a), podendo solicitar às Equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.
67. A deliberação do Tribunal quanto à independência ou imparcialidade de seus membros (as) é final, comprometendo-se as Equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão do tribunal sobre essa questão.
68. Os (as) orientadores (as) das Equipes não poderão interferir na atuação dos (as) integrantes, não lhes sendo permitido levantar tais impedimentos ou qualquer outra questão de ordem. Toda a interação das Equipes com os (as) avaliadores (as) se dará por meio dos (as) oradores (as) .

## AVALIAÇÃO

### Regras Gerais

69. Ao avaliar as Equipes, os (as) avaliadores (as) devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas folhas de avaliação da Competição.

70. A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo (a) avaliador (a) exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo (a) avaliador (a), será sanada com o referido avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos (as) demais avaliadores (as) que compuseram aquele tribunal para aquele determinado orador ou razões. Não será retificado qualquer erro pela Comissão Organizadora.
71. Nas rodadas classificatórias, as Equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações das razões e dos (as) oradores (as), conforme descrito nos subitens abaixo. Nas rodadas eliminatórias não haverá pontuação das Equipes, e os (as) avaliadores (as) deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual Equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas folhas de avaliação da Competição.

### **Pontuação final de cada uma das razões**

72. Durante a fase escrita, cada uma das razões será avaliada por 2 (dois) avaliadores (as), segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora na folha de avaliação de razões/memoriais. Cada avaliador (a) poderá pontuar cada peça entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos. Caso haja discrepância entre as notas dos (as) 2 avaliadores (as) igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, será automaticamente nomeado um (a) terceiro (a) avaliador (a), mantendo-se as notas dos (as) dois (duas) primeiros (as) avaliadores (as).
73. Para fins classificatórios, a pontuação total de cada uma das razões (“Pontuação Final das Razões”) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos (as) 2 ou 3 avaliadores (as), de acordo com o item 72, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como montante máximo 100 (cem) pontos.
74. A entrega de razões após o prazo previsto no cronograma ou o descumprimento de qualquer das regras relativas a formatação acarretará a eliminação da Equipe. A prova da tempestividade se dará por meio do horário do envio do *e-mail* com as razões pela

Equipe.

### **Pontuação do (a) orador (a) em cada painel e média do (a) orador (a)**

75. Durante a fase oral, em cada painel, cada orador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada avaliador, segundo os critérios indicados na folha de avaliação de orador (a).
76. A pontuação de cada orador (a) naquele painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada avaliador (a), totalizando no máximo 300 (trezentos) pontos (“Pontuação do Orador (a)”).
77. Exclusivamente para fins de premiação dos (as) oradores (as), será feita a média das pontuações totais dos painéis de que o/a orador (a) participou (“Média do Orador”), somando-se todas as notas atribuídas por todos os (as) avaliadores (as), dividindo-se em seguida pelo número de painéis em que ele atuou.

### **Pontuação da Equipe em cada painel**

78. Nas rodadas classificatórias, a pontuação total da Equipe em cada painel (“Pontuação da Equipe”) será obtida a partir da média da pontuação dos (as) oradores (as) da Equipe que participaram daquele painel.

### **Classificação para as rodadas eliminatórias, empate e desempate**

79. Serão classificadas para as rodadas eliminatórias as Equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da pontuação da Equipe para os quatro painéis das rodadas classificatórias.
80. Em caso de empate na pontuação de duas ou mais Equipes na classificação para as rodadas eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

**80.1.** caso somente duas Equipes estejam empatadas e se as Equipes empatadas

- tiverem realizado painel entre si nas rodadas classificatórias, o desempate se dará em favor da Equipe com maior pontuação da Equipe naquele painel;
- 80.2.** caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das pontuações finais da Fase Escrita;
- 80.3.** caso as hipóteses descritas nos itens acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da Equipe com maior pontuação, considerando-se a média das notas dos (as) oradores (as) ;
- 80.4.** se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

## **Premiação**

- 81.** Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora também anunciará os/as vencedores (as) dos prêmios de Melhores Razões de Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhores Contrarrazões de Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe (Primeiro e Segundo lugares); Melhor Orador pela Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhor Orador (a) pela Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares) e as Equipes com as 03 (três) melhores notas no somatório de pontos das fases Escrita e Oral.
- 82.** Para o prêmio de melhor orador (a), só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 02 (dois) painéis nas rodadas classificatórias, não importando a parte que tenha representado em cada painel.
- 83.** Na hipótese de empate entre os (as) oradores (as) , o desempate deverá observar os seguintes critérios:
- 83.1.** será considerado vencedor (a) aquele (a) que teve maior número de participação em painéis;
- 83.2.** caso permaneça o empate, será considerado (a) vencedor (a) o (a) orador (a) que teve a maior nota na etapa mais avançada;
- 83.3.** permanecendo o empate, a Comissão Organizadora determinará a seu exclusivo critério o método de desempate.
- 84.** Em caso de empate em relação à Melhor Equipe, aplicam-se os critérios do item 80.



85. Na hipótese de empate em relação às razões do recorrente e contrarrazões do recorrido, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

### **Disposições Finais**

86. Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das Equipes: **(i)** autorizam a publicação das peças escritas, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretratável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e **(ii)** declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às regras.

87. Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas, não estando sujeita a recurso.